



GOVERNO DO ESTADO  
**RIO DE JANEIRO**

Fundação Saúde

## FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO

### I – OBJETIVO

O presente formulário de solicitação visa a aquisição de insumos para realização de procedimentos do Serviço de Cirurgia Vascular, e atender à demanda da Unidade por um período de 12 (doze) meses, conforme descrito no item III.

Com a presente aquisição almeja-se alcançar a seguinte finalidade: realizar procedimentos de baixa, média e alta complexidade com intervenções em adultos e crianças.

### II – JUSTIFICATIVA

O Instituto Estadual de Cardiologia Aloysio de Castro - IECAC é a unidade de Cardiologia do Estado do Rio de Janeiro, referência no tratamento de patologias e cirurgias cardíacas de alta complexidade em adultos e crianças, com equipe multiprofissional qualificada para atender diferentes especialidades relacionadas à cardiologia.

O Serviço Cirurgia Vascular do IECAC foi constituído com o objetivo de realizar procedimentos de baixa, média e alta complexidade com intervenções em adultos e crianças. Os materiais solicitados são vitais para a realização de diversos tipos de cirurgias cardíacas e vasculares, como a correção de cardiopatias congênitas, dissecções ou insuficiência da aorta, correção de doenças valvulares, aneurismas tóraco – abdominais, cirurgias de bypass aorto – femoral, fistulas artério venosas, correção cirúrgicas de varizes, amputações em todos os níveis, cirurgias de endarterectomia de carótidas, angioplastias de membros inferiores e carótidas, safenectomia, entre outras.

Conforme Contrato de Gestão nº 005/2018, informamos que trata-se de aquisição de insumos específicos do IECAC, unidade prestadora sob Gestão desta Fundação e já se encontram dentro da Grade Fundação Saúde, em lista anexa ao Plano de Trabalho.

Conforme decreto nº 45109 de 05 de janeiro de 2015, a aquisição deste item é imprescindível para não prejudicar a prestação dos serviços de saúde a população, não sendo possível a redução do quantitativo solicitado.” Isto porque, o §1º do artigo 5 do

Avenida Padre Leonel Franca, n° 248 – 1º andar  
Gávea, Rio de Janeiro – RJ – Brasil – CEP: 22451-000  
Tel.: 55 (21) 2334-5010 | [www.fundacaosaude.rj.gov.br](http://www.fundacaosaude.rj.gov.br)

Dr. Edlardo Simas  
Diretor Técnico IECAC  
CRM: 52.4645-8  
ID: 322.2005-2

Dr. Márcio Montenegro  
Diretor Geral - IECAC  
CRM: 52.66971-7  
ID: 4248423-5

GOVERNO DO ESTADO  
**RIO DE JANEIRO**  
SAÚDE

Secretaria de  
Saúde



GOVERNO DO ESTADO  
**RIO DE JANEIRO**



**GOVERNO DO ESTADO  
RIO DE JANEIRO**

Fundação Saúde

referido decreto, trata que: “Não sendo possível a redução do quantitativo, será registrada no processo a devida motivação pelo Autorizador de Despesa, prosseguindo seu curso regular.

Informamos que as descrições dos itens não restringem o universo de competidores

**III – OBJETO DA AQUISIÇÃO:**

3.1. É objeto do presente formulário a aquisição de insumos, para realização de procedimento do Serviço de Cirurgia Vascular, de acordo com as especificações e quantidades constantes no quadro abaixo:

ITEM	ID SIGA	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
1	6515.365.0041 (ID 101194)	INTRODUTOR DIAGNOSTICO, MODELO: VALVULADO ARAMADO E SILICONIZADO HIDROFILICO, MATERIAL: POLIMERO RADIOPACO, TAMANHO: 7F, COMPRIMENTO INTRODUTOR: 90CM, DIAMETRO FIO GUIA: COMPATIVEL COM FIO 0,035, DIAMETRO DILATADOR: 7F, COMPRIMENTO FIO GUIA: N/A	UND	20
2	6515.045.0715 (ID 154673)	CATETER BALAO, MATERIAL CATETER: POLIURETANO, CALIBRE: 4 FR ~ 5 FR, APLICACAO: ANGIOPLASTIA, MODELO: INFRA PATELAR, QUANTIDADE BALOES: 1, COMPRIMENTO: 100 MM ~ 220 MM, ACESSORIO: SEM MATERIAL BALAO: HIDROFILICO, CAPACIDADE BALOES: 10 - 15 ATM, EXTREMIDADE DISTAL: COMPATIVEL COM FIO GUIA 0,014, DIMENSOES BALAO: 1,5 MM ~ 4,0 MM	UND	300
3	6515.108.1161 (ID 161769)	ENDOPROTESE (STENT), APLICACAO: VASCULAR PERIFERICA, MATERIAL: NITINOL, TIPO: AUTOEXPANSIVA, CATETER LIBERACAO: COMPATIVEL COM FIO GUIA 0.035, FORMATO: SEM FORMATO, REVESTIMENTO: NAO RECOBERTA, COMPRIMENTO: 40 MM ~ 220 MM,	UND	150

Dr. Eduardo Simas  
Diretor Técnico - IECAC  
CRM: 52.46485-8  
ID: 3142005-2

Dr. Márcio Montenegro  
Diretor Geral - IECAC  
CRM: 52.66971-7  
ID: 4248423-5

SECRETARIA DE  
**SAÚDE**

Secretaria de  
Saúde



GOVERNO DO ESTADO  
**RIO DE JANEIRO**

Avenida Padre Leonel Franca, n° 248 – 1° andar  
Gávea, Rio de Janeiro – RJ – Brasil – CEP: 22451-000  
Tel.: 55 (21) 2334-5010 | www.fundacaosaude.rj.gov.br



GOVERNO DO ESTADO  
**RIO DE JANEIRO**

Fundação Saúde

		DIAMETRO: 4 MM ~ 16 MM, CALIBRE CATETER: 5 F ~ 10 F		
4	6515.108.1162 (ID 161770)	ENDOPROTESE (STENT), APLICACAO: VASCULAR PERIFERICA, MATERIAL: ACO, TIPO: BALAO EXPANSIVEL, CATETER LIBERACAO: N/A, FORMATO: CILINDRICO, REVESTIMENTO: NAO RECOBERTA, COMPRIMENTO: 20 MM ~ 60 MM, DIAMETRO: 5 MM ~ 16 MM, CALIBRE CATETER: 5F ~ 12F, FORMA	UND	60
5	6515.488.0010 (ID 154810)	ENXERTO, TIPO: TUBULAR, USO: CIRURGIA VASCULAR, APRESENTACAO: INDIVIDUAL, DIMENSOES: 26 MM ~ 30 MM X 40 MM ~ 60 MM, PESO: N/A	UND	20
6	6515.488.0009 (ID 154698)	ENXERTO, TIPO: INORGANICO, USO: CIRURGIA VASCULAR CONVENCIONAL, APRESENTACAO: ANELADO, DIMENSOES: 6 MM ~ 8 MM X 70 CM, PESO: N/A	UND	40
7	6515.108.1101 (ID 135669)	ENDOPROTESE (STENT), APLICACAO: TORACICA, MATERIAL: NITINOL / ACO INOX EM MALHA DE POLIETILENO, TIPO: AUTOEXPANSIVA, CATETER LIBERACAO: COM CATETER LIBERACAO, FORMATO: FREE-FLOW, REVESTIMENTO: RECOBERTO COM PTFE/ DACRON, COMPRIMENTO: 100-212MM, DIAMETRO: 22-46MM, CALIBRE CATETER: 20FR~25FR, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	UND	24
8	6515.045.0705 (ID 147047)	CATETER BALAO, MATERIAL CATETER: POLIETILENO, CALIBRE: 5~7 FR, APLICACAO: ANGIOPLASTIA PERIFERICA, MODELO: OTW, QUANTIDADE BALOES: 01, COMPRIMENTO: 100~150CM, ACESSORIO: N/A, MATERIAL BALAO: POLIURETANO, CAPACIDADE BALOES: 5 A 20 ATM, EXTREMIDADE DISTAL: COMPATIVEL COM FIO GUIA 0,035, DIMENSOES	UND	300

Dr. Eduardo Simas  
Diretor Técnico - IECAC  
CRM: 52.46485-8  
ID: 3142005-2

Dr. Márcio Montenegro  
Diretor Geral - IECAC  
CRM: 52.68974-7  
ID: 4248423-5

FUNDAÇÃO  
**SAÚDE**

Secretaria de Saúde



GOVERNO DO ESTADO  
**RIO DE JANEIRO**

Avenida Padre Leonel Franca, nº 248 – 1º andar  
Gávea, Rio de Janeiro – RJ – Brasil – CEP: 22451-000  
Tel.: 55 (21) 2334-5010 | www.fundacaosaude.rj.gov.br



**GOVERNO DO ESTADO  
RIO DE JANEIRO**

Fundação Saúde

		BALAO: 40~90MM DE DIAMETRO E 60~200MM DE EXTENSAO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE		
9	6515.045.0707 (ID 147058)	CATETER BALAO, MATERIAL CATETER: POLIETILENO, CALIBRE: 10~14 FR, APLICACAO: ACOMODACAO ENDOPROTESE, MODELO: OTW COMPLACENTE, QUANTIDADE BALOES: 01, COMPRIMENTO: 100 ~ 120 CM, ACESSORIO: N/A, MATERIAL BALAO: POLIURETANO, CAPACIDADE BALOES: 5 A 20 ATM, EXTREMIDADE DISTAL: COMPATIVEL COM FIO GUIA 0,035, DIMENSOES BALAO: 10 ~ 50 MM DE DIAMETRO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	UND	48

3.2 A descrição dos itens e dos equipamentos não restringe o universo de competidores.

**IV – JUSTIFICATIVA DA QUANTIDADE ESTIMADA REQUERIDA (Resolução SES 1347/2016):**

4.1. Para a definição do quantitativo solicitado no objeto para atender a demanda da Unidade para 12 meses, foi utilizado como parâmetro a estimativa de cirurgias do próximo ano tendo em vista que planejamos aumento do número de cirurgias.

No quadro I trazemos o consumo dos últimos meses. O mesmo não pode ser utilizado como estimativa tendo em vista o abastecimento oscilante da Unidade destes insumos nos últimos anos. Os itens 03,04 e 05 são itens que estão sendo incorporados na Unidade, e não apresentam consumo dos anos anteriores.

Quadro I: Consumo dos últimos meses:

Item 1 – SIGA 6515.365.0041												
Ano	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
2020	1	0	0	0	0	1	0	0	x	x	x	x
2019	2	0	0	0	0	1	1	0	2	1	1	1

Dr. Eduardo Simas  
Diretor Técnico - IECAC  
CRM: 52.46485-8  
ID: 3142005-2

Dr. Márcio Montenegro  
Diretor Geral - IECAC  
CRM: 52.66971-7  
ID: 4248423-5



Secretaria de Saúde



GOVERNO DO ESTADO  
RIO DE JANEIRO

Avenida Padre Leonel Franca, n° 248 – 1° andar  
Gávea, Rio de Janeiro – RJ – Brasil – CEP: 22451-000  
Tel.: 55 (21) 2334-5010 | www.fundacaosaude.rj.gov.br



**GOVERNO DO ESTADO  
RIO DE JANEIRO**

Fundação Saúde

Item 2 – SIGA 6515.045.0715												
Ano	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
2020	3	3	11	10	10	7	7	7	x	x	x	x
2019	3	0	0	2	6	3	7	10	10	5	6	9
Item 6 – SIGA 6515.488.0009												
Ano	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
2020	0	0	0	0	0	0	1	2	x	x	x	x
2019	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0
Item 7 – SIGA 6515.108.1101												
Ano	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
2020	0	0	0	0	0	0	1	1	x	x	x	x
2019	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0
Item 8 – SIGA 6515.045.0705												
Ano	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
2020	11	5	10	8	10	6	13	3	x	x	x	x
2019	0	0	0	1	5	9	6	10	10	5	9	5
Item 9 – SIGA 6515.045.0707												
Ano	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
2020	1	0	0	0	1	0	3	2	x	x	x	x
2019	0	0	0	0	3	2	1	4	0	0	0	0

Fonte: Almoxarifado IECAC

Ao quantitativo estimado foi incluída margem de aproximadamente 20%, com pequena variação relativa a arredondamentos e reserva técnica, considerada como razoável para abrir eventuais situações imprevistas e/ou necessidades futuras, garantindo assim o abastecimento da Unidade

Dr. Eduardo Simas  
Diretor Técnico - IECAC  
CRM: 52.46485-8  
ID: 3142005-2

Dr. Márcio Montenegro  
Diretor Geral - IECAC  
CRM: 52.66974-7  
ID: 4248423-5





GOVERNO DO ESTADO  
**RIO DE JANEIRO**

Fundação Saúde

Informa-se este ser o mínimo indispensável para a continuidade do serviço público e a indisponibilidade do insumo compromete o atendimento dos candidatos à doação e sangue e, conseqüentemente, a coleta de sangue para abastecimento das unidades de Saúde.

## V – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.1. Para a qualificação técnica, são solicitados os seguintes documentos:

- a) Licença de Funcionamento Sanitário ou Cadastro Sanitário da empresa, nas seguintes hipóteses de acordo com a RDC 153/17 e IN 16/2017:
- a.1) Licença de Funcionamento Sanitário LFS, emitido pelo Órgão Sanitário competente. Caso a LFS esteja vencida, deverá ser apresentado também o documento que comprove seu pedido de revalidação;
- a.2) Cadastro Sanitário poderá ser apresentado no lugar da Licença de Funcionamento Sanitário, desde que seja juntado pelo Licitante os atos normativos que autorizam a substituição;
- a.3) Para fins de comprovação da Licença de Funcionamento Sanitário LFS ou Cadastro Sanitário poderá ser aceito a publicação do ato no Diário Oficial pertinente;
- a.4) A Licença emitida pelo Serviço de Vigilância Sanitária deverá estar dentro do prazo de validade. Nos Estados e Municípios em que os órgãos competentes não estabelecem validade para Licença, deverá ser apresentada a respectiva comprovação legal;
- b) Atestado de capacidade técnica (pessoa jurídica) para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, através de no mínimo 01 (um) atestado, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado. A comprovação da experiência prévia considerará até 50% (cinquenta por cento) do objeto a ser contratado;
- c) Registro válido na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, conforme Lei nº5.991/1973, Lei nº6.360/1976, Decreto nº8.077 de 2013, Lei Federal nº12.401/2011, dos insumos, devendo constar a validade (dia/mês/ano), por meio de:

Dr. Eduardo Simas  
Diretor Técnico - IECAC  
CRM: 52.46485-8  
ID: 3142005-2

Dr. Márcio Montenegro  
Diretor Geral - IECAC  
CRM: 52.66971-7  
ID: 4248423-5

SECRETARIA DE  
**SAÚDE**

Secretaria de  
Saúde



GOVERNO DO ESTADO  
**RIO DE JANEIRO**

Avenida Padre Leonel Franca, nº 248 – 1º andar  
Gávea, Rio de Janeiro – RJ – Brasil – CEP: 22451-000  
Tel.: 55 (21) 2334-5010 | [www.fundacaosaude.rj.gov.br](http://www.fundacaosaude.rj.gov.br)



GOVERNO DO ESTADO  
**RIO DE JANEIRO**

Fundação Saúde

- c.1) Cópia do registro do Ministério da Saúde Publicado no D.O.U, grifado o número relativo a cada produto cotado ou cópia emitida eletronicamente através do sítio oficial da Agência de Vigilância Sanitária; ou
- c.2) Protocolo de solicitação de sua revalidação, acompanhada de cópia do registro vencido, desde que a revalidação do registro tenha sido requerida no primeiro semestre do último ano do quinquênio de sua validade, nos termos e condições previstas no § 6º do artigo 12 da Lei 6360/76, de 23 de setembro de 1976.
- c.3) Para os produtos isentos de registro na ANVISA, o licitante deverá comprovar essa isenção através de:
- Documento ou informe do site da ANVISA, informando que o insumo é isento de registro; ou
  - Resolução da Diretoria Colegiada – RDC correspondente que comprove a isenção do objeto ofertado.

## VI – CATÁLOGO E AMOSTRAS PARA AVALIAÇÃO

6.1 – O(s) Licitante(s) vencedor(es) deverá(ão) fornecer catálogo do fabricante com a descrição para análise técnica, junto documentos de habilitação.

6.1.2. O catálogo para análise técnica deverá ser entregue no seguinte endereço:

**FUNDAÇÃO SAÚDE** – Av. Padre Leonel Franca, 248 Gávea - Rio de Janeiro/RJ – Brasil  
– CEP: 22461-000; Tel.: 55 (21) 2334-5010.

6.1.3 A pedido do pregoeiro, o catálogo poderá ser encaminhado pelo e-mail [licitacao@fs.rj.ov.br](mailto:licitacao@fs.rj.ov.br)

6.1.4 A unidade terá um prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da entrega do catálogo, para análise do mesmo;

6.1.5. Critérios para avaliação do catálogo: na avaliação do catalogo será verificado se a descrição técnica do produto corresponde à exigência do Termo de Referência.

Dr. Eduard do Simas  
Diretor Técnico - IECAC  
CRM: 52.46485-8  
ID: 3142005-2

Dr. Márcio Montenegro  
Diretor Geral - IECAC  
CRM: 52.6691-5  
ID: 4248423-5

FUNDAÇÃO  
**SAÚDE**

Secretaria de  
Saúde



GOVERNO DO ESTADO  
**RIO DE JANEIRO**

Avenida Padre Leonel Franca, nº 248 – 1º andar  
Gávea, Rio de Janeiro – RJ – Brasil – CEP: 22451-000  
Tel.: 55 (21) 2334-5010 | [www.fundacaosaude.rj.gov.br](http://www.fundacaosaude.rj.gov.br)



GOVERNO DO ESTADO  
**RIO DE JANEIRO**

Fundação Saúde

6.1.6. A avaliação do catálogo será realizada pela equipe técnica do IECAC

6.1.7 Justificativa para exigência do catálogo: a apresentação do catálogo é necessária para análise das especificações dos produtos ofertados.

6.2 Caso seja necessário, os licitantes vencedores deverão fornecer 1 amostra de cada item no prazo máximo de até 07 (sete) dias úteis após a solicitação da Fundação de Saúde.

6.2.2 As amostras solicitadas para avaliação deverão ser entregues no seguinte endereço:

IECAC: Rua David Campista, 326 - Humaitá, Rio de Janeiro - RJ, 22261-010

Horário de entrega: segunda a sexta-feira de 8 às 16 h

6.2.3 A entrega de amostras para avaliação deverá ser precedida de agendamento por e-mail com os setores:

FS: licitações:[licitacao@fs.rj.gov.br](mailto:licitacao@fs.rj.gov.br)

IECAC: [chefia.almox@iecac.fs.rj.gov.br](mailto:chefia.almox@iecac.fs.rj.gov.br)

6.2.4 A validade das amostras a serem entregues deve ser de, no mínimo, 01 (um) mês.

6.2.5 A Unidade terá o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da entrega do produto, para elaboração do parecer técnico. Este prazo contempla os processos de análise e, se necessária, reanálise do material.

6.2.6 A avaliação da amostra será realizada pela equipe técnica da Unidade sob orientação e supervisão da Direção da Unidade IECAC

6.2.7 **Justificativa da necessidade de avaliação de amostras:** A avaliação é importante considerando que os insumos são utilizados para Cirurgias. Um defeito / mal

Dr. Edirlei do Simas  
Diretor Técnico - IECAC  
CRM: 52.46485-8  
ID: 3142005-2

Dr. Márcio Montenegro  
Diretor Geral - IECAC  
CRM: 52.66971-7  
ID: 4248423-5

FUNDAÇÃO  
**SAÚDE**

Secretaria de  
Saúde



GOVERNO DO ESTADO  
**RIO DE JANEIRO**

Avenida Padre Leonel Franca, nº 248 – 1º andar  
Gávea, Rio de Janeiro – RJ – Brasil – CEP: 22451-000  
Tel.: 55 (21) 2334-5010 | [www.fundacaosaude.rj.gov.br](http://www.fundacaosaude.rj.gov.br)





GOVERNO DO ESTADO  
**RIO DE JANEIRO**

Fundação Saúde

funcionamento no produto ou não atendimento das especificações técnicas pode ocasionar danos irreparáveis aos pacientes.

**6.2.8 Critérios de julgamento das amostras:** Os critérios para avaliação dos produtos e equipamentos serão determinados pela direção e corpo técnico do IECAC que irá emitir laudo.

## VII - QUANTO AS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

7.1. O(s) insumo(s) do objeto deste termo será(ão) recebido(s), desde que:

- a) A quantidade esteja de acordo com a solicitada na Nota de Empenho;
- b) A especificação esteja em conformidade com o solicitado neste Termo de Referência;
- c) Possuam, no ato da entrega, validade igual ou superior a 85% do seu período total de validade, conforme Resolução SES nº 1342/2016; caso a validade seja inferior ao que está aqui estabelecido, a empresa deverá se comprometer formalmente, por meio de carta, a efetuar a troca dos insumos que venham ter a sua validade expirada, sem qualquer ônus para a Administração;
- d) A embalagem deve estar inviolada e deve forma a permitir o correto armazenamento;
- e) A validade e o lote devem estar visíveis na embalagem do(s) insumo(s);

## VIII – DOS PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA

### 8.1. Das Entregas:

- a) As entregas serão parceladas, de acordo com a demanda da Unidade;
- b) As entregas deverão ocorrer no prazo de 10 (dez) dias corridos a partir do recebimento da nota de empenho;

#### 8.1.1 Do local e horário das entregas:

- a) Endereço de Entrega: CGA Coordenação Geral de Armazenagem : Rua Luiz Palmier, 762, Barreto, Niterói – RJ

- b) **Horário da Entrega:** De segunda a sexta-feira, das 08 às 16h.

Dr. Edjair de Sá  
Diretor Técnico - IECAC  
CRM: 27.46485-8  
ID: 3142005-2

Dr. Márcio Montenegro  
Diretor Geral - IECAC  
CRM: 53.66971-7  
ID: 4248423-5

SECRETARIA DE  
**SAÚDE**

Secretaria de  
Saúde



GOVERNO DO ESTADO  
**RIO DE JANEIRO**

Avenida Padre Leonel Franca, nº 248 – 1º andar  
Gávea, Rio de Janeiro – RJ – Brasil – CEP: 22451-000  
Tel.: 55 (21) 2334-5010 | www.fundacaosaude.rj.gov.br



GOVERNO DO ESTADO  
**RIO DE JANEIRO**

Fundação Saúde

O local da entrega poderá ser substituído ao critério da administração.

## IX – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 Quanto ao fornecimento dos itens especificados, a CONTRATADA se obriga a:

- a) Entregar os itens nos prazos acima mencionados, tão logo seja cientificada para a retirada dos empenhos; qualquer despesa inerente ao processo de logística para entrega do material ficará sob a responsabilidade do fornecedor registrado;
- b) Entregar o produto com cópia do empenho e com informação na Nota Fiscal de lote e validade, de acordo com a Resolução da Secretaria de Saúde nº 1342/2016;
- c) Fornecer amostras dos insumos solicitados e especificados neste Termo de Referência, e em concordância com o exposto no item sobre validação; o quantitativo de amostras **não deve ser** contabilizado como item de entrega;
- d) Repor todas as perdas por não conformidade do (s) insumo (s); a contratada deverá substituir, em qualquer época, o produto, desde que fique comprovada a existência de inadequação ao solicitado ou qualquer não conformidade, mediante a apresentação do produto defeituoso ou proceder o ressarcimento do mesmo, não acarretando ônus para a CONTRATANTE; o prazo para a referida substituição deverá ser de 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação feita pela Administração;
- e) Responsabilizar-se pela qualidade e procedência dos produtos, bem como pela inviolabilidade de suas embalagens até a entrega dos mesmos à CONTRATANTE, garantindo que o seu transporte, mesmo quando realizado por terceiros, se faça segundo as condições estabelecidas pelo fabricante, notadamente no que se refere às temperaturas mínimas e máximas, empilhamento e umidade; os bens poderão ser rejeitados no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste formulário e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação à Contratada, às custas desta, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

Dr. Eduardo Simas  
Diretor Técnico - IECAC  
CRM: 52.46485-8  
ID: 3142005-2

Dr. Márcio Montenegro  
Diretor Geral - IECAC  
CRM: 52.66971-7  
ID: 4248423-5





GOVERNO DO ESTADO  
**RIO DE JANEIRO**

Fundação Saúde

- f) Apresentar, quando da entrega dos produtos, toda a documentação relativa às condições de armazenamento e transporte, desde a saída dos mesmos do estabelecimento do fabricante até a chegada à CONTRATANTE;
- g) Fornecer certificado de lote emitido pelo fabricante do produto;
- h) Apresentar carta de compromisso, se responsabilizando pela troca do item, caso o mesmo não possua a validade exigida no **item VII** deste formulário.
- i) Atender com presteza às solicitações, bem como tomar as providências necessárias ao pronto atendimento das reclamações levadas ao seu conhecimento pela CONTRATANTE;
- j) Prestar todas as informações que forem solicitadas pela CONTRATANTE com objetivo de fiscalizar o contrato.

**X – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- a) Notificar por escrito a CONTRATADA quaisquer irregularidades constatadas, solicitando providência para a sua regularização;
- b) Fornecer à CONTRATADA todas as informações necessárias à fiel execução do presente contrato.

Rio de Janeiro, 14 de setembro de 2020.

*eduardo c/H*

Rafael B. Steffan

Coordenador do Serviço de Cirurgia Vascular - IECAC  
CRM: 52.78265-3 Id: 4433835-0

Dr. Márcio Montenegro  
Diretor Geral - IECAC  
CRM: 52.66971-7  
ID: 4248423-5

*Marcio Montenegro da Costa*

Márcio José Montenegro da Costa  
Diretor Geral do IECAC  
CRM 52.66971-7 ID: 4248423-5

Dr. Eduardo Simas  
Diretor Técnico - IECAC  
CRM: 52.46485-8  
ID: 3142005-2

